



L E I N° 4.698, DE 05 DE JULHO DE 2005

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.763/2001 E SUAS ALTERAÇÕES, LEIS 4.578/2004 E 4.599/2004, QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2002 A 2005, AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2005, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA”.

DAIÇON MACIEL DA SILVA, Vice-Prefeito em exercício no cargo de Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial por redução orçamentária, no valor de R\$1.000,00, conforme descrições:

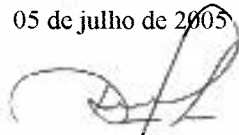
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONOMICO
04 – FEASA – FUNDAÇÃO EDUCAÇÃO AGRICOLA SANTO ANTONIO
2138 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Feasa
4.4.90.52.46 – Semoventes e Equipamentos de Montaria.....R\$ 1.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir os créditos previstos no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária, conforme descrições:

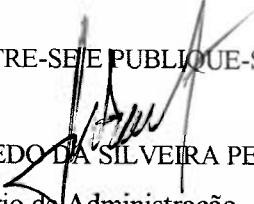
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONOMICO
04 – FEASA – FUNDAÇÃO EDUCAÇÃO AGRICOLA SANTO ANTONIO
2138 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Feasa
3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos(3).....R\$ 1.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 de julho de 2005


DAIÇON MACIEL DA SILVA
Vice Prefeito em exercício no cargo
de Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração